



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 068/2021

Autoriza os Conselheiros a acompanhar as atividades da Unidade de Fiscalização do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 5.905/73;

CONSIDERANDO o Art. 18, incisos I do Regimento Interno do Coren-RN, homologado pela Decisão Cofen nº 0140/2019;

CONSIDERANDO a importância da participação do Conselheiro na normatização e fiscalização do exercício dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO Decisão Cofen Nº 0049/2021 que aprova as Diretrizes de Fiscalização Covid-19, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, versão de 5 de março de 2021.

CONSIDERANDO que o crescimento acelerado da pandemia confirma cenários que apontam gravíssimas consequências aos serviços de saúde, com taxas elevadas de ocupação de leitos tanto no setor privado quanto no público;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação dos Conselheiros no suporte aos fiscais neste momento de pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Conselheiros efetivos e suplentes para acompanhar as atividades da Unidade de fiscalização deste Conselho Regional, enquanto perdurar a pandemia por Covid-19, a fim de aprimorar o cumprimento das atividades inerentes a este Órgão.



Coren

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 2º- Revoga a Portaria Coren-RN nº 013/2021.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 06 de abril de 2021.

Manoel Egidio da Silva Junior
Manoel Egidio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Junior
Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário